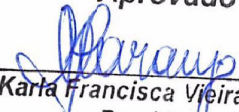




CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG  
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371  
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000  
E-mail: [camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)  
Site: [www.doresdoindaia.mg.leg.br](http://www.doresdoindaia.mg.leg.br)

Aprovado

  
Karla Francisca Vieira Araújo  
Presidente

GABINETE DO VEREADOR – KENNEDY MARTINS DE MEDEIROS – KENINHO –  
PSDB

GABINETE DO VEREADOR – WILTON DE OLIVEIRA SILVA -LIU PDT

Exma. Sra.  
Karla F. Vieira Araújo  
DD. Presidenta da Câmara Municipal  
Dores do Indaiá - MG

INDICAÇÃO Nº 39 /2026.

Os vereadores, que esta subscrevem, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art.157 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja oficiado o Exmo. Senhor Prefeito para que tome a seguinte providência:

*Reiteram a necessidade de realização de análise técnica pelos setores competentes, visando à posterior construção e instalação de lombofaixas/redutores de velocidade nas seguintes localidades do Município:*

- Na Avenida Jonas Pires, sentido Terdial/ bairro
- Na Rua Distrito Federal, nas proximidades da sede da Câmara Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG  
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371  
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000  
E-mail:[camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)  
Site: [www.doresdoindaia.mg.leg.br](http://www.doresdoindaia.mg.leg.br)

### **JUSTIFICATIVA:**

A presente solicitação tem por objetivo reforçar a necessidade de adoção de medidas voltadas à segurança viária no Município, especialmente nas localidades indicadas, onde há intenso fluxo de veículos e circulação constante de pedestres.

Importante destacar que a demanda ora apresentada não é recente, tratando-se de tema já objeto de diversas indicações e requerimentos apresentados por vereadores desta Casa Legislativa ao longo dos últimos anos, demonstrando que se trata de reivindicação recorrente da população e preocupação constante do Poder Legislativo Municipal.

A instalação de lombofaixas/redutores de velocidade constitui medida preventiva e eficaz para redução de acidentes, preservação da integridade física da população e promoção de um trânsito mais seguro e humanizado.

Assim, considerando a relevância da matéria, o interesse público envolvido e as reiteradas solicitações já apresentadas por esta Casa Legislativa sobre o tema, espera-se a adoção das providências necessárias pelo Poder Executivo Municipal.

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 18 de maio de 2026.

  
**KENNEDY MARTINS DE MEDEIROS – KENINHO – PSDB**  
**VEREADOR**

  
**WILTON DE OLIVEIRA SILVA – LIU – PDT**  
**VEREADOR**



